



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ - SP
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



PM. Arujá - FLS. 26
Processo nº 334233/26
Data 24 / 03 / 26

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Após análise da demanda apresentada, verifica-se que a situação em questão não exige a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de contratação de baixa complexidade e pequeno impacto, cuja solução é simples e já está claramente definida, não havendo necessidade de estudos técnicos prévios para demonstrar viabilidade ou alternativas.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto e a ausência de complexidade técnica, fica dispensada a elaboração do ETP no presente caso, podendo o processo seguir com as demais etapas cabíveis.

Arujá/SP, 18 de março de 2026.

Washington Luis Beolchi Adami

Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana